

REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA JURÍDICA - CTJ EM 15/05/2018

1 Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 08:41 horas na Sala de Reuniões da
2 Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, reuniu-se a Câmara Técnica Jurídica
3 - CTJ, onde compareceram os seguintes conselheiros: Sr. Amarildo Marçal Nunes representante
4 da CMF, Sr. Rodrigo Walter representante da OAB/SC, Sr. Lucas Maiokot representante da
5 OAB/SC, Sra. Anaxágora Alves Machado Rates representante da OAB/SC, Sr. Emanuel Souza
6 Alberton representante da OAB/SC, Sr. Cristiano da Luz Alves representante da CDL e Sr.
7 Thiago Apolinário Michelin representante da SMS. Sr. Lucas iniciou a reunião passando direto
8 para a leitura dos pareceres sobre mérito. **PROCESSO N. 299/2014, Auto de Infração**
9 **Ambiental (AIA) n. 11061**, Autuada: **DALVA GONÇALVES GOMES**, em seu parecer o
10 relator Sr. Cristiano opina pelo provimento parcial do recurso interposto, mantendo a penalidade
11 apenas para o corte das árvores de porte médio. Aberta a votação tendo em vista a grande
12 discussão, e informações controversas apresentadas pela autuada, o Sr. Cristiano retirou o
13 processo de pauta para uma reanálise. **PROCESSO N. 1272/2012, AIA n. 12320**, Autuado:
14 **FELIPE DARELLA GASMAN ME**, em se parecer o relator Sr. Lucas opina pela anulação do
15 Auto de Infração Ambiental, tendo em vista que a interferência realizada pelo autuado na
16 respectiva área, teve o intuito de recuperação do dano. O referido processo havia sido retirado
17 através de pedido de **VISTAS** pelo Sr. Thiago, no entanto, o Sr. Thiago entendeu por
18 acompanhar o relator Sr. Lucas. Aberta a votação o parecer lido foi aprovado por unanimidade.
19 **PROCESSO N. 26/2012, AIA n. 11984**, Autuado: **EDER MAURO DA CONCEICAO**, em
20 seu parecer o relator Sr. Thiago opina pelo provimento parcial do recurso interposto, e
21 consequente anulação do Auto de Infração Ambiental. Aberta a votação o Sr. Lucas fez pedido
22 de **VISTAS**. **PROCESSO N. 32862/2010, AIA n. 10531**, Autuado: **MARCELO COSTANZO**,
23 em seu parecer o relator Sr. Lucas opina pela ocorrência da prescrição intercorrente conforme
24 Resolução n. 001/2016 - COMDEMA/CTJ. Aberta a votação o parecer lido foi aprovado por
25 unanimidade. **PROCESSO N. 57602/2008, AIAs n.s 6973 e 6977**, Autuado: **EDEVALDO DE**
26 **SOUZA**, em seu parecer o relator Sr. Lucas opina pela ocorrência da prescrição intercorrente
27 conforme Resolução n. 001/2016 - COMDEMA/CTJ. Aberta a votação o parecer lido foi
28 aprovado por unanimidade. Foi o Relatório. Sendo este o último item de pauta o Sr. Lucas
29 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A Reunião foi encerrada as 11:46 h. Esta ata
30 foi redigida por Tiago Bischoff de Santana, Secretário do COMDEMA/CTJ, que a submeterá a
31 apreciação e aprovação dos membros da CTJ para todos os efeitos legais.